



**SINDICATO NACIONAL DOS(AS) SERVIDORES(AS) FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Ofício nº 317/2025/DN/SINASEFE NACIONAL

Brasília-DF, 04 de novembro de 2025.

Ao Sr.

José Lopez Feijóo

Secretário de Gestão de Pessoas e de Relações de Trabalho/ SGPRT

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Brasília – DF

Assunto: Proposta de Reajuste de Benefícios – Decisão

Senhor Secretário,

O Sindicato Nacional dos(as) Servidores(as) Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica - SINASEFE, inscrito no CNPJ 03.658.820/0001-63, com atuação no âmbito nacional, legítimo representante dos servidores e servidoras civis federais, ativo(a)s e aposentado(a)s da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, do Ensino Básico Federal e das Instituições de Ensino subordinadas ou vinculadas ao Ministério da Defesa, vem respeitosamente apresentar o que segue abaixo.

Solicitamos acesso a proposta de regulamentação da Convenção 151 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, matéria urgente e indispensável à liberdade de organização política e sindical de nossa base.

Considerando a apresentação da proposta de reajuste dos benefícios dos servidores públicos federais, apresentada pela Secretaria de Relações de Trabalho do MGI, a Plenária Nacional desta entidade decidiu por:

1. Criticar a falta de diálogo e os prazos exíguos que esta secretaria tem tratado as entidades, fato que faz com que não haja o diálogo e negociação necessária;
2. Apresentar a seguinte contraproposta:
 - a) Reajuste de 17,5% sobre o valor atual do auxílio-alimentação elevará o benefício de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 1.175,00 (mil, cento e setenta e cinco reais), com vigência a partir de dezembro de 2025.;
 - b) Reajuste do auxílio alimentação em abril/2026, no montante de R\$ 175,00;
 - c) Reajuste de 20% no Auxílio Pré-Escolar e 30% na Assistência à Saúde Suplementar em abril/2026;
 - d) Estabelecer um calendário de equiparação do auxílio-alimentação pago aos servidores(as) do Executivo, em relação aos demais poderes da União;
 - e) Realizar estudo em até 180 dias para instituição do auxílio nutrição a ser pago a todos os aposentados, aposentadas e pensionistas.

Certos de podermos contar com a compreensão e colaboração do Governo, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente,

Francisco Raimundo de Freitas
Coordenador Geral do Sinasefe de Plantão



Setor Comercial Sul, Quadra 2, Bloco C, Edifício Serra Dourada, Salas 109 e 110. CEP: 70300-902. Brasília-DF

Telefone: (61) 2192-4050

E-mail: dn@sinasefe.org.br

www.sinasefe.org.br